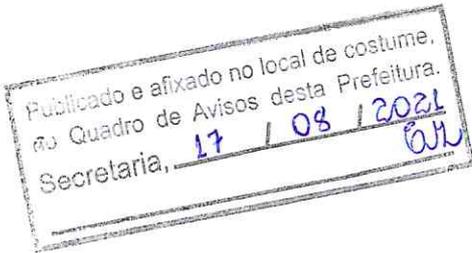




DECRETO MUNICIPAL N° 1557, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.



“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Rural para fins de desapropriação de pleno domínio.”

O Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na alínea “c” do §2º do art. 121 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, as áreas rurais abaixo especificadas, sendo 03 glebas totalizando **11,2683 ha**, dentro das seguintes divisas e confrontações:

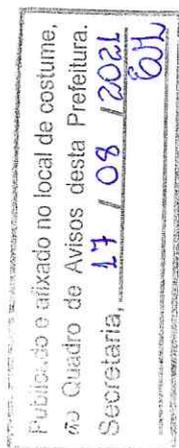
“GLEBA 01 - Imóvel – Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de **3,8749 ha** de uma área total de 45,00,00 ha, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 7.616.346,85m** e **E 392.282,26m**; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de 154°46'50,39" por uma distância de 21,95m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.616.326,99m** e **E 392.291,61m** ; deste segue com azimute de 155°33'23,86" por uma distância de 29,43m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.616.300,20m**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

e E 392.303,79m ; deste segue com azimute de $126^{\circ}55'51,42''$ por uma distância de 19,69m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 7.616.288,37m e E 392.319,53m ; deste segue com azimute de $101^{\circ}59'52,21''$ por uma distância de 29,69m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 7.616.282,20m e E 392.348,57m ; deste segue com azimute de $82^{\circ}16'33,58''$ por uma distância de 34,37m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 7.616.286,82m e E 392.382,63m ; deste segue com azimute de $82^{\circ}16'33,58''$ por uma distância de 19,56m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 7.616.289,44m e E 392.402,01m ; deste segue com azimute de $85^{\circ}08'36,47''$ por uma distância de 52,16m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 7.616.293,86m e E 392.453,98m ; deste segue com azimute de $92^{\circ}54'17,54''$ por uma distância de 32,66m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 7.616.292,20m e E 392.486,60m ; deste segue com azimute de $93^{\circ}06'09,15''$ por uma distância de 24,39m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 7.616.290,88m e E 392.510,95m ; deste segue com azimute de $93^{\circ}26'10,79''$ por uma distância de 14,10m, até o ponto **P11**, de coordenadas N 7.616.290,04m e E 392.525,03m ; deste segue com azimute de $97^{\circ}20'25,25''$ por uma distância de 19,70m, até o ponto **P12**, de coordenadas N 7.616.287,52m e E 392.544,57m ; deste segue com azimute de $112^{\circ}17'41,09''$ por uma distância de 8,75m, até o ponto **P13**, de coordenadas N 7.616.284,20m e E 392.552,67m ; deste segue com azimute de $121^{\circ}21'40,57''$ por uma distância de 8,12m, até o ponto **P14**, de coordenadas N 7.616.279,98m e E 392.559,60m ; deste segue com azimute de $137^{\circ}09'21,33''$ por uma distância de 18,29m, até o ponto **P15**, de coordenadas N 7.616.266,56m e E 392.572,04m ; deste segue com azimute de $147^{\circ}50'01,15''$ por uma distância de 8,99m, até o ponto **P16**, de coordenadas N 7.616.258,96m e E 392.576,82m ; deste segue com azimute de $151^{\circ}04'41,60''$ por uma distância de 19,79m, até o ponto **P17**, de coordenadas N 7.616.241,64m e E 392.586,39m ; deste segue com azimute de $157^{\circ}15'18,96''$ por uma distância de 21,44m, até o ponto **P18**, de coordenadas N 7.616.221,87m e E 392.594,68m ; deste segue com azimute de $168^{\circ}34'28,51''$ por uma distância de 24,79m, até o ponto **P19**, de coordenadas N 7.616.197,57m e E 392.599,59m ; deste segue com azimute de $166^{\circ}38'45,12''$ por uma distância de 23,15m, até o ponto **P20**, de coordenadas N 7.616.175,05m e E 392.604,94m ; deste segue com azimute de $169^{\circ}30'22,99''$ por uma distância de 69,74m, até o ponto **P21**, de coordenadas N 7.616.106,48m e E 392.617,64m ; deste segue com azimute de $174^{\circ}37'00,15''$ por uma distância de 24,44m, até o ponto **P22**, de coordenadas N 7.616.082,14m e E 392.619,93m ; deste segue com azimute de $185^{\circ}37'39,84''$ por uma distância de 14,14m, até o ponto **P23**, de coordenadas N 7.616.068,07m e E 392.618,55m ; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Arminda Nobre Moreira, Representante Legal Nome: Dilvia Maria Moreira Swerts, CPF: 633.504.836-15, com azimute de

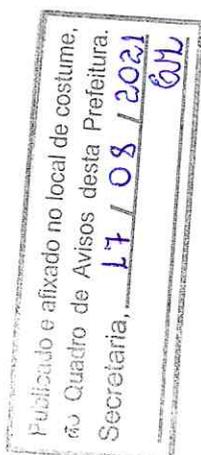


JN



290°22'07,62" por uma distância de 34,60m, até o ponto **P24**, de coordenadas **N 7.616.080,12m** e **E 392.586,11m** ; deste segue com azimute de 290°23'07,70" por uma distância de 39,39m, até o ponto **P25**, de coordenadas **N 7.616.093,84m** e **E 392.549,19m** ; deste segue com azimute de 290°22'58,01" por uma distância de 37,97m, até o ponto **P26**, de coordenadas **N 7.616.107,06m** e **E 392.513,60m** ; deste segue com azimute de 298°49'02,23" por uma distância de 97,04m, até o ponto **P27**, de coordenadas **N 7.616.153,83m** e **E 392.428,58m** ; deste segue com azimute de 318°52'27,32" por uma distância de 50,24m, até o ponto **P28**, de coordenadas **N 7.616.191,68m** e **E 392.395,53m** ; deste segue com azimute de 341°45'13,69" por uma distância de 68,15m, até o ponto **P29**, de coordenadas **N 7.616.256,41m** e **E 392.374,19m** ; deste segue com azimute de 282°34'10,10" por uma distância de 64,37m, até o ponto **P30**, de coordenadas **N 7.616.270,42m** e **E 392.311,36m** ; deste segue com azimute de 306°55'51,42" por uma distância de 28,86m, até o ponto **P31**, de coordenadas **N 7.616.287,76m** e **E 392.288,29m** ; deste segue com azimute de 335°15'27,79" por uma distância de 56,58m, até o ponto **P32**, de coordenadas **N 7.616.339,14m** e **E 392.264,61m** ; deste segue com azimute de 66°24'33,36" por uma distância de 19,26m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.”

“**GLEBA 02** - Imóvel – Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de **6,8933 ha** de uma área total de 45,00,00 ha, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **FW9-M- 00204**, de coordenadas **N 7.616.168,41m** e **E 392.790,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula: 868, com azimute de 188°53'13,08" por uma distância de 121,10m, até o ponto **FW9-P-01458**, de coordenadas **N 7.616.048,76m** e **E 392.771,99m** ; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Bela Vista, Matrícula: 13.273, com azimute de 185°47'45,21" por uma distância de 96,25m, até o ponto **FW9-M-00205**, de coordenadas **N 7.615.953,00m** e **E 392.762,27m** ; deste segue com azimute de 183°00'46,13" por uma distância de 43,25m, até o ponto **FW9-P-01459**, de coordenadas **N 7.615.909,82m** e **E 392.760,00m** ; deste segue com azimute de 182°13'39,66" por uma distância de 101,76m, até o ponto **FW9-P-01460**, de coordenadas **N 7.615.808,13m** e **E 392.756,04m** ; deste segue com azimute de 191°45'51,78" por uma distância de 76,02m, até o ponto **FW9-M-00206**, de coordenadas **N 7.615.733,71m** e **E 392.740,54m** ; deste segue com azimute de 199°46'41,67" por uma distância de 32,13m, até o ponto **FW9-P-01461**, de coordenadas **N 7.615.703,47m** e **E 392.729,67m** ; deste segue com azimute de 196°35'21,62" por uma distância de 25,62m, até o ponto **FW9-P- 01462**, de coordenadas **N 7.615.678,91m** e **E 392.722,36m** ; deste segue com azimute de 179°08'58,74" por uma distância de 10,49m, até o ponto





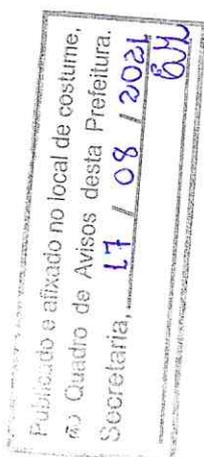
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

FW9-P-01463, de coordenadas N 7.615.668,43m e E 392.722,51m ; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Arminda Nobre Moreira, CPF: 487.079.106-49, Matrícula: 12.073, com azimute de 275°34'32,20" por uma distância de 100,15m, até o ponto FW9-V-00290, de coordenadas N 7.615.678,16m e E 392.622,83m ; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de 351°26'51,27" por uma distância de 15,78m, até o ponto FW9-V-00291, de coordenadas N 7.615.693,76m e E 392.620,49m ; deste segue com azimute de 358°42'22,78" por uma distância de 63,20m, até o ponto FW9-V-00292, de coordenadas N 7.615.756,95m e E 392.619,06m ; deste segue com azimute de 0°05'35,58" por uma distância de 62,55m, até o ponto FW9-V-00293, de coordenadas N 7.615.819,49m e E 392.619,16m ; deste segue com azimute de 359°25'29,88" por uma distância de 59,65m, até o ponto FW9-V-00294, de coordenadas N 7.615.879,14m e E 392.618,56m ; deste segue com azimute de 358°34'52,91" por uma distância de 47,64m, até o ponto FW9-V-00295, de coordenadas N 7.615.926,76m e E 392.617,38m ; deste segue com azimute de 5°11'01,91" por uma distância de 23,73m, até o ponto FW9-V-00296, de coordenadas N 7.615.950,39m e E 392.619,53m ; deste segue com azimute de 5°00'21,16" por uma distância de 38,30m, até o ponto FW9-V-00297, de coordenadas N 7.615.988,55m e E 392.622,87m ; deste segue com azimute de 5°14'28,21" por uma distância de 56,67m, até o ponto FW9-V-00298, de coordenadas N 7.616.044,98m e E 392.628,04m ; deste segue com azimute de 2°28'44,23" por uma distância de 30,57m, até o ponto FW9-V-00299, de coordenadas N 7.616.075,52m e E 392.629,37m ; deste segue com azimute de 356°09'21,31" por uma distância de 23,81m, até o ponto FW9-V-00300, de coordenadas N 7.616.099,28m e E 392.627,77m ; deste segue com azimute de 351°23'31,14" por uma distância de 9,85m, até o ponto FW9-V-00301, de coordenadas N 7.616.109,02m e E 392.626,30m ; deste segue com azimute de 349°22'31,82" por uma distância de 10,84m, até o ponto FW9-V-00302, de coordenadas N 7.616.119,67m e E 392.624,30m ; deste segue com azimute de 348°37'38,95" por uma distância de 48,43m, até o ponto FW9-M-00203, de coordenadas N 7.616.167,15m e E 392.614,75m ; deste segue confrontando com a propriedade Chácara Santa Fé 3, Matrícula: 34.733, com azimute de 89°35'21,66" por uma distância de 175,96m, até o ponto FW9-M-00204, onde teve início essa descrição."

"GLEBA 03 - Imóvel – Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de 0,5002 ha de uma área total de 45,00,00 ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto FW9-P-01453, de coordenadas N 7.616.349,18m e E 392.346,39m; deste segue confrontando com o Reservatório da Usina de Serrania, Matrícula: 14.220, com azimute de 115°57'41,80" por uma

www.serrania.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

distância de 44,07m, até o ponto **FW9-P-01454**, de coordenadas **N 7.616.329,89m** e **E 392.386,01m** ; deste segue com azimute de $130^{\circ}05'38,36''$ por uma distância de 44,62m, até o ponto **FW9-P-01455**, de coordenadas **N 7.616.301,15m** e **E 392.420,15m** ; deste segue com azimute de $71^{\circ}50'59,17''$ por uma distância de 27,01m, até o ponto **FW9-P-01456**, de coordenadas **N 7.616.309,56m** e **E 392.445,81m** ; deste segue com azimute de $78^{\circ}12'27,42''$ por uma distância de 6,84m, até o ponto **FW9-P-01457**, de coordenadas **N 7.616.310,96m** e **E 392.452,50m** ; deste segue confrontando com a propriedade de , Chácara Santa Fé, Matrícula: 18.818, com azimute de $167^{\circ}46'25,04''$ por uma distância de 8,83m, até o ponto **FW9-M-00202**, de coordenadas **N 7.616.302,33m** e **E 392.454,37m** ; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de $264^{\circ}42'23,81''$ por uma distância de 53,50m, até o ponto **FW9-P-01605**, de coordenadas **N 7.616.297,39m** e **E 392.401,10m** ; deste segue com azimute de $262^{\circ}16'33,58''$ por uma distância de 52,70m, até o ponto **FW9-P-01606**, de coordenadas **N 7.616.290,31m** e **E 392.348,88m** ; deste segue com azimute de $281^{\circ}59'52,21''$ por uma distância de 26,53m, até o ponto **FW9-P-01607**, de coordenadas **N 7.616.295,83m** e **E 392.322,92m** ; deste segue com azimute de $306^{\circ}55'51,42''$ por uma distância de 15,88m, até o ponto **FW9-P-01608**, de coordenadas **N 7.616.305,37m** e **E 392.310,23m** ; deste segue com azimute de $335^{\circ}33'23,86''$ por uma distância de 27,44m, até o ponto **FW9-P-01609**, de coordenadas **N 7.616.330,35m** e **E 392.298,87m** ; deste segue com azimute de $334^{\circ}46'50,39''$ por uma distância de 19,45m, até o ponto **FW9-M-00201**, de coordenadas **N 7.616.347,95m** e **E 392.290,59m** ; deste segue confrontando com a propriedade de , Reservatório da Usina de Serrania, Matrícula: 14.220, com azimute de $88^{\circ}44'01,66''$ por uma distância de 55,81m, até o ponto **FW9-P-01453**, onde teve início essa descrição.”

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a Pavimentação da Rua Santos e a construção do Projeto Social de Habitação no Município de Serrania - MG.

Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 08 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º Fica o Município de Serrania – MG autorizado a adentrar no imóvel mencionado neste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado, inclusive a avaliação e aprovação dos projetos necessários; bem como a proceder, na via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrania - MG, 17 de agosto de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 08 / 2021
EW